

Desfrute da melhor estação do ano nas Sedes de Praia do nosso Sindicato!

Itapoá e Shangrilá

Sinditest PR
SEGUINDO EM FRENTE

VERÃO 2026/2027

Desfrute da melhor estação do ano nas Sedes de Praia do nosso Sindicato!

Itapoá

Rua 1000, n° 343
Itapoá - SC
CEP: 89249-0





Shangrilá

Rua Siri, n° 384
Balneário Shangrilá
Pontal do Paraná - PR
(próximo da Praça Alvorada)





Regimento das Colônias de Praia Itapoá e Shangrilá

Art. 1 As Colônias de Praia de Itapoá e Shangrilá destinam-se à **hospedagem dos sindicalizados** e de seus respectivos **dependentes e convidados.**

Art. 2 **As reservas poderão ser realizadas somente por sindicalizados sem pendências financeiras com o Sinditest-PR.**

Art. 3 O sindicalizado poderá levar convidados, desde que a capacidade de alojamento, no apartamento que lhe for destinado, assim o permita, incluindo-se os menores.

Art. 4 **Sobre as reservas fora de temporada:**

a) Os sindicalizados residentes em Curitiba e Região Metropolitana deverão realizá-las pessoalmente na Sede Administrativa do Sinditest-PR.

b) Os sindicalizados residentes nas demais cidades do Paraná, poderão realizá-las através do e-mail: agendamento@sinditest.org.br. Apenas reservas dos sindicalizados residentes no interior serão aceitas por e-mail.

c) A reserva será cancelada se não houver confirmação de pagamento até 5 (cinco) dias antes do início da hospedagem.

d) A desistência da reserva somente será aceita se devidamente justificada, no prazo de até 5 (cinco) dias antes da data de início do período de hospedagem, sob pena de não restituição dos valores já pagos.

e) Realizado o cancelamento da reserva no prazo acima, o crédito poderá ser utilizado, dentro do prazo de 1 (um) ano, em qualquer outra data em que houver disponibilidade de vaga, com exceção do período de temporada. O valor também poderá ser restituído caso o filiado assim deseje.

Art. 5 **Sobre as reservas dentro da temporada:**

a) Devido a procura, será realizado sorteio entre os sindicalizados que se inscreverem para concorrer às vagas disponíveis.

b) Os períodos de inscrição, sorteio, calendário e regulamento serão divulgados, com antecedência e através de edital, na Sede Administrativa e nas redes sociais e site do Sinditest-PR.

Art. 6 **As diárias das Colônias serão fixadas pela Coordenação de Administração e Finanças. Serão cobradas por pessoa,** devendo ser pagas por qualquer sindicalizado ou por seus dependentes e convidados.

Parágrafo Primeiro: Crianças até 5 (cinco) anos de idade são isentas, observando o número limite de acomodações de cada apartamento.

Parágrafo Segundo: O sindicalizado deverá informar no ato da reserva se há crianças de até 5 anos de idade inclusas para exercer o direito de isenção da diária.

Art. 7 **Será cobrada taxa de limpeza a cada 5 dias de hospedagem.**

Art. 8 **Todo e qualquer dano causado às Colônias de Praia** pelo sindicalizado, dependente ou convidado, **deverá ser assumido e ressarcido pelo sindicalizado junto à Administração.**

Art. 9 **O sindicalizado é responsável pela manutenção do apartamento em perfeitas condições de higiene**, devendo providenciar a remoção de detritos e lixos para local apropriado, bem como entregar o apartamento nas mesmas condições em que recebeu.

Art. 10 **Fica proibida a entrada de hóspedes nas Colônias de Praia sem a apresentação da Ficha de Autorização, acompanhada de identificação pessoal com foto.**

Art. 11 **As Colônias de Praia não fornecerão ao sindicalizados roupas de cama, banho e alimentação.**

Art. 12 **É vedado ao sindicalizado:**

a) Hospedar no apartamento que lhe foi destinado convidados e dependentes que não constem na Ficha de Autorização, podendo ser feita a substituição do convidado até 12 horas úteis antes do início da hospedagem;

b) Fazer a reserva enviando às Colônias apenas seus convidados;

c) Utilizar outras dependências que não as que lhe foram destinadas, salvo com autorização da Diretoria, com a confirmação da existência de vaga para outra dependência;

d) Manter na Colônia animais domésticos ou de estimação;

e) Perfurar e/ou riscar paredes e móveis;

f) Promover jogos coletivos, danças ou outras formas de atividade coletiva, após as 22 horas;

g) Utilizar os bens e dependências da Colônia para promover comercialização de produtos.

Art. 13 **Tempo de hospedagem permitido:**

a) Fora da temporada: 15 dias;

b) Na temporada: conforme calendário e regulamento para cada temporada.

- Será proposto pela Coordenação de Administração e Finanças do Sinditest-PR, o que segue:

a) O calendário e regulamento da temporada;

b) As datas de inscrição e de sorteio;

c) Os critérios de utilização das Colônias.

Parágrafo único: Para os períodos estabelecidos em calendário será garantida a proporcionalidade de no mínimo 25% das vagas para os sindicalizados do interior.

Art. 14 **As chaves dos apartamentos são de inteira responsabilidade do sindicalizado,** que deve zelar pela guarda da mesma até o final de sua estadia.

Art. 15 **Sobre estacionamento:**

a) Na Colônia de Praia em Itapoá é destinada uma vaga de estacionamento para cada apartamento.
b) Na Colônia de Praia em Shangrilá as vagas de estacionamento disponíveis serão utilizadas por ordem de chegada, uma vez que não há espaço para uma vaga por apartamento.

Art. 16 Os funcionários das Colônias de Praia não se responsabilizam pela perda ou extravio de roupas, aparelhos eletrônicos, celulares, joias, valores monetários ou qualquer objeto de uso pessoal, bem como danos causados a automóveis estacionados nos estacionamentos das Colônias ou suas proximidades.

Art. 17 **Aos funcionários das Colônias de Praia compete,** entre outras, as seguintes atribuições:

a) Recepcionar os sindicalizados e seus respectivos dependentes e convidados;

b) Receber a Ficha de Autorização, confirmando as identidades dos sindicalizados, dependentes e convidados;

c) Entregar as chaves dos apartamentos;

d) Cuidar da ordem e limpeza;

e) Realizar pequenos reparos (troca de lâmpadas, troca de chuveiros, etc).

f) Cumprir e fazer cumprir este regulamento;

g) Comunicar à Diretoria Colegiada e a Administração ocorrências de transgressão do Regulamento pelo sindicalizado;

h) Comunicar à Administração do Sinditest-PR sobre falta de materiais e necessidades de reparos e manutenção.

Art 18 **Horários de Check-in e Check-out:**

a) Fora da temporada:
Check-in de segunda à sexta-feira: A entrada será das 8h com prazo limite até às 18h, após esse horário o Check-in será realizado somente no dia seguinte.
Check-in aos sábados: A entrada será das 8h com prazo limite até às 17h. Não terá Check-in após esse horário.
Check-out até às 15h da última diária.

b) Na temporada: conforme edital para cada temporada.

Art. 19 **Utilização da Piscina:**

a) A área reservada às piscinas ficará livre para uso diariamente, no seguinte horário: das 10h às 22h.

b) Menores de 14 (quatorze) anos deverão estar sempre acompanhados pelos pais ou responsáveis, quanto ao acesso à piscina. O Sinditest-PR exime-se de qualquer responsabilidade sobre o menor por descuido dos pais e/ou responsáveis pelo mesmo.

c) Não serão permitidos alimentos, objetos cortantes, copos, garrafas e outros objetos de vidro na área reservada para uso das piscinas.

d) No tocante à preservação da limpeza e bem-estar dos usuários, não serão permitidos o porte e consumo de cigarros e bebidas alcoólicas na área reservada para uso da piscina.

e) É obrigatório a preservação da limpeza da área reservada para uso das piscinas, ficando o usuário responsável pelo lixo que vier a acumular, quando estiver na referida área, devendo o mesmo efetuar a coleta e condução do lixo até a lixeira mais próxima.

Art. 20 **Sobre utilização da cozinha:**

a) A cozinha estará disponível para preparativos rápidos, como, por exemplo, esquentar alguma comida ou fazer pipoca.

b) O sindicalizado é responsável por levar os utensílios de cozinha que utilizará.
c) O sindicalizado ao utilizar a cozinha do Sinditest-PR é responsável pela manutenção da limpeza, devendo providenciar a remoção de detritos e lixos para local apropriado.

Art. 21 **Em respeito à lei de silêncio,** fica proibido a partir das 21h o uso da churrasqueira, piscina e som nos apartamentos que venham a perturbar ou incomodar os demais hóspedes.

Art. 22 A critério da Diretoria Colegiada, o sindicalizado que infringir este regulamento e seus atos complementares, será punido com a suspensão do direito de uso das Colônias por dois anos ou enquanto não reparar o dano causado.

Parágrafo único: É assegurado ao sindicalizado o direito de recurso junto à Assembleia Geral Estadual, mediante requerimento por escrito, quando serão ouvidas as partes envolvidas.

Art. 23 **Sobre a hospedagem nas Colônias,** atendimento, etc., o sindicalizado tem direito e o dever de comunicar, por escrito, à Diretoria Colegiada do Sinditest-PR, toda e qualquer reclamação e sugestão que tiver ou desejar propor.

Art. 24 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Colegiada do Sinditest-PR, por meio de requerimento do interessado dirigido à Coordenação de Administração e Finanças.

Sinditest PR

SEGUINDO EM FRENTE